



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 062/2008

Em, 16 de Outubro de 2008.

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO
FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado do Dia do Funcionário Público, sendo dia 28/10/2008.

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, exceto aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal, **Gerência de Educação, Gerência de Obras e Gerência de Saúde:**

Dia 27/10/2008 (segunda-feira) – das 7:00 às 12:00.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal